

Do Processo nº 2013-0.169.090-9

Interessado: Tim Celular S/A

Contribuinte: 305.003.0003-5

Local: Rua Jornalista Octavio Ribeiro - Pena Branca, 10.

Assunto: Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB

Folha de Informação nº 168

Em 06/12/2018

Histórico: Análise prévia para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do Art. 251 da Lei nº 13.885/04 e do Art. 20 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB, protocolado em 14/06/2013, na vigência das Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 13.756/04, em zona de uso ZCPa/01, com acesso para via classificada como local, na Subprefeitura Casa Verde.

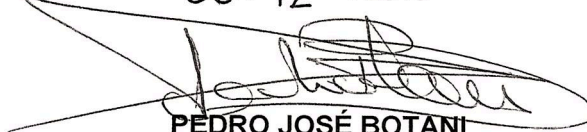
MANIFESTAÇÃO/030/CAIEPS/2018

A CAIEPS, em sua 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, considerando:

- (I) O disposto no Art. 251 da Lei nº 13.885/04;
- (II) O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
- (III) Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto na Lei nº 13.885/04, quanto a:
 - Instalação do uso nR3 em vias com largura inferior a 12,00m (Art.158 da Lei nº 13.885/04).

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a SMUL.CTLU, para análise e deliberação.

06/12/2018



PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco, Gabriela Defilippi Audra, Antônio Mateus Buzunas, Adevilson Maia e Clara Aparecida Vieira Prata Silva.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.